



PORTARIA Nº. 175/2015

Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2015 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de obrigações junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Norma de Execução nº 01 de 18.10.1996 da Coordenação Central de Contabilidade - CCONT/STN, Portaria nº 04, de 03 de julho de 2015 da Secretaria Executiva da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SE/SPO/MEC e IN TCU nº 63/2010 (e suas alterações) que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer, na forma do quadro anexo, os prazos para encerramento das atividades orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2015.

Parágrafo Único – Os prazos fixados no anexo a que se refere o caput deste artigo somente serão alterados caso haja a alteração da Portaria nº 04, de 03 de julho de 2015 da Secretaria Executiva da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SE/SPO/MEC.

Art. 2º – Autorizar a Coordenação de Contabilidade e Finanças - CCF a não receber nenhum documento relacionado no quadro anexo, após a data limite fixada.

Art. 3º – As Unidades possuidoras de Almoxarifados Setoriais (PROAE, SUMAI, CHS, COMPLEXO HUPES e MCO) constituirão, através de Portaria de designação da Direção, comissão composta de três membros, na qual não poderá fazer parte o Almoxarife, para proceder ao “TERMO DE LEVANTAMENTO DAS CONTAS DO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO” e “ANÁLISE DA CONTA ALMOXARIFADO”.

Art. 4º – Os Órgãos de que trata o artigo anterior, à exceção do CHS, COMPLEXO HUPES e MCO, deverão apresentar à Coordenação de Material e Patrimônio – CMP até o dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete do Reitor

28.12.2015 o “TERMO DE LEVANTAMENTO DAS CONTAS DO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO” e “ANÁLISE DA CONTA ALMOXARIFADO” cujos modelos estão disponíveis na Coordenação de Material e Patrimônio - CMP.

Parágrafo Único – A Coordenação de Material e Patrimônio, Complexo Hospitalar e de Saúde, Maternidade Clímério de Oliveira e o Complexo HUPES deverão encaminhar à CCF os documentos de que trata o caput deste artigo até o dia 30.12.2015.

Art. 5º – Fica estabelecido o dia 15.12.2015 para que todas as Unidades/Órgãos enviem à CMP, Requisição de Material (RM).

Art. 6º – A CMP deverá entregar à CCF até o dia 05.01.2016 o Relatório Mensal de Almoarifado (RMA) e o Inventário de Estoques, configurando a posição de 31.12. 2015.

Art. 7º – A CMP, através do Núcleo de Patrimônio, deverá entregar à CCF até o dia 05.01.2016 o Relatório de Movimentação de Bens (RMB) e o Inventário de Bens Móveis, configurando a posição em 31.12.2015.

Art. 8º – As Unidades/Órgãos constituirão, através de Portaria da Direção, comissão composta por 03 (três) membros para proceder ao Inventário dos Bens Móveis adquiridos e recebidos no exercício de 2014, devendo este ser entregue à Coordenação de Material e Patrimônio até o dia 26.12.2015.

Art. 9º – A SUMAI deverá constituir, através de portaria de designação da Superintendência, comissão composta por 03 (três) membros para proceder ao levantamento e Inventário de Bens Imóveis da Universidade, com valores atualizados no exercício (SPIU NET) até 31.12.2015 e apresentá-lo à Coordenação de Contabilidade e Finanças até o dia 02.01.2016.

Art.10 – Ficam os Dirigentes de Unidades e Órgãos da Universidade responsáveis pelo cumprimento da presente Portaria.

Art.11 – Os Processos de Comprovação de Suprimento de Fundos deverão ser entregues na CCF até o dia 24.12.2015.

Parágrafo Único – Os saldos não utilizados de Suprimento de Fundos deverão ser recolhidos à conta Única do Tesouro Nacional até 24.12.2015, através de GRU - Guia de Recolhimento da União, código **68808-8**.

Art.12 – Os saldos orçamentários disponíveis nas Unidades e Órgãos, apurados no SIAFI na data de 29.10.2015 serão cancelados pela Coordenação de Orçamento/ PROPLAN.

p



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete do Reitor

Art.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Palácio da Reitoria, 06 de outubro de 2015.


JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor



ANEXO DA PORTARIA Nº 175/2015
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

19.10.2015	SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO/REMANEJAMENTO
26.10.2015	CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (para supridos já cadastrados e com Cartão liberado pelo Banco do Brasil)
26.10.2015	NOTA DE EMPENHO
29.10.2015	CANCELAMENTO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS
18.12.2015	PROCESSOS PARA LIQUIDAÇÃO
21.12.2015	RELAÇÃO DE NE PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR*
24.12.2015	PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, INDEPENDENTE DO PRAZO DE APLICAÇÃO
28.12.2015	TERMO DE LEVANTAMENTO DAS CONTAS DO RESPONSÁVEL POR ALMOXARIFADO – DAS UNIDADES PARA A COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
31.12.2015	TERMO DE LEVANTAMENTO DAS CONTAS DO RESPONSÁVEL POR ALMOXARIFADO – DA COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO PARA A COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

* A relação de Notas de Empenho (NE) deve conter as seguintes informações, obedecendo a sequência:

- Nº SIAFI da NE – ex.: 2015NExxxxxx
- CNPJ/CPF do credor
- Natureza da despesa - 339030xx
- Valor – R\$